



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 450/2014

De 22 de agosto de 2014

“Denomina quadra poliesportiva”

O Povo do Município de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**Francisco Barbosa dos Santos**”, a quadra poliesportiva localizada no pátio da Escola Municipal José Chagas Lopes, no Córrego da Ferrugem, neste Município.

Parágrafo único: A denominação do referido bem público homenageia pessoa que dedicou grande parte de sua vida à melhoria das condições de vida das pessoas da comunidade onde viveu e de toda região.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placa de identificação do bem público referido no art. 1º, devendo fazer constar na mesma o número desta Lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 22 de agosto de 2014.

Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal